

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2018.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR UM
PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

CONTRATO DE GESTÃO Nº014/ANA/2010.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2018

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Edital ATO CONVOCATÓRIO Nº 0011/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnação apresentada por TELEMAR NORTE LESTE S.A. – em Recuperação Judicial, pretende ver alterado item 7.6.1, alínea “g” do Edital, item 17.4 do Edital Cláusula Oitava item 4 da Minuta do Contrato, Cláusula Quarta, Parágrafo Quarto da minuta do contrato e também a solicitação de penalidade por atraso de pagamento da contratante, conforme consta na peça vestibular:

II – ANÁLISE DO PEDIDO

A **Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011**, estabelece os procedimentos e normas para a aquisição e alienação de bens, para a contratação de obras, serviços e seleção de pessoal, bem como estabelece a forma de repasse, utilização e prestação de contas com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica. nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. Ela é o norteador do instrumento editalício. O item 18 que trata da impugnação do Ato Convocatório, trás a seguinte redação:

18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

18.1 – *O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.*

18.2 - *O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.*

18.3 - *A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.*

18.4 - *Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data*

O pedido de impugnação deve ser apresentado formalmente ao Presidente da Comissão de Julgamento da Agência Peixe Vivo e 03 (três) dias úteis que antecedem a data agendada para a abertura das propostas.

Pois bem, analisando a peça encaminhada constatamos que foi endereçada ao “Ilmo. Sr. Pregoeiro da Agência Peixe Vivo” e não conforme o item 18.2 do edital, “O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento...”

Nota-se também que o pedido de impugnação “sem assinatura”, foi datado de 24 de setembro de 2018, mesma data que foi encaminhado o e-mail, ou seja, em desobediência ao item **18.1** “o pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados”, ou seja, contrariando assim o a lei maior que rege esse certame, o edital.

III – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo decidiu REJEITAR, em todos os seus termos, a impugnação, por não ser TEMPESTIVA.

Encaminhado para decisão superior.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente
Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes

Membro Titular
Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



De acordo:
AMARO ANTUNES E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica – OAB/MG 2.280

De acordo:

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo